2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0016/2025

2.º Termo aditivo do contrato n.º 0016/2025, referente a Inexigibilidade De Licitação n.º IN0035/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GROSSI DE PAULA SERVIÇOS EM SAÚDE S/S.

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 11.370.658/0001-01, situada na Av. Irineu Neri, nº 374 - Irineu Neri Cep. 49100-730 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador(a) do CPF n° 011.***.***-70, RG nº. , residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **GROSSI DE PAULA SERVIÇOS EM SAÚDE S/S**, situada na Rua Campos, nº 595 - São José, Aracaju (se) / Brasil - Cep. 49015-220, inscrita no CNPJ 16.***.***/0001-02, representada, neste ato, por seu representante, **SAVIO LOPES DE PAULA**, RG: – CPF: 064.***.***-21, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este termo decorre da solicitação contida no DESPACHO - Nº 566 - SMS / DIAFI datada de 10 de agosto de 2026, com base no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato nº 0016/2025, que perfaz o montante de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), cujo objeto a prestação de serviço médico ginecologista, amparado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O valor mensal inicialmente contratado será reajustado com base no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, em que garante ao contratado a obrigatoriedade em aceitar, nas mesmas condições contratuais de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimos para prestação de serviço médico em clínica geral, passando assim o valor anual atualizado de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 Integram o presente termo:

- Solicitação e Autorização da gestora;

- Documentação da Empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 0016/2025, desde que não contrariem o que ficou convencinado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0016/2025, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São Cristóvão/SE, 12 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAVIO LOPES DE PAULA
Data: 12/11/2026 10:51:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GROSSI DE PAULA SERVIÇOS EM SAÚDE S/S
REPRESENTANTE: SAVIO LOPES DE PAULA
RG: ---- CPF: 064.***.***-21

Assinado digitalmente por FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES:011.***.625-**
Data: 12/11/2026 14:02:59
Validar em https://compras.saocristovao.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=A0D2E26F

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE